



## EDITAL Nº 009, DE 07 DE ABRIL DE 2010

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, considerando a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 537, de 31/12/2009, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2009, Seção 01, distribuição de vagas pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no Diário Oficial da União de 01/02/2010, Seção 01, e acréscimo de vaga pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 249, de 09/03/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2010, Seção 01, nos termos do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, e da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, de cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** do Instituto Federal de Rondônia, observados os termos da Lei nº. 8.112, de 11/12/90 e do Plano de Carreira, estruturado pela Seção XVI da Lei nº 11.784/2008, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O concurso público é regido por este edital e executado pela empresa **Instituto Saber**, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRO, designada pela Portaria/IFRO nº 188, de 21/12/2009, com participação da Diretoria de Gestão de Pessoas, visando ao ingresso no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com **lotação nos Campi Ariquemes, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho, Vilhena e Campus Avançado Cacoal**.

**1.2** A Prova Objetiva será realizada nos municípios de **Ariquemes, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena**.

**1.3** No interesse e a critério do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas.

**1.4** O Concurso Público contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação do Edital até o término do prazo de recurso, junto ao Instituto Saber, situado na Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel-PR, CEP 85801-050, e-mail institutosaber@gmail.com.

### 2. DO CARGO, NÚMEROS DE VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

Cargo: **Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – D 101 – Nível Superior**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

QUADRO DE VAGAS PARA DOCENTES							
ÁREA	Ariquemes	Cacoal	Colorado do Oeste	Ji-Paraná	Porto Velho	Vilhena	EXIGÊNCIA MÍNIMA
	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	
Matemática	-	-	-	-	01	-	• Licenciatura em Matemática
Física	02	-	-	-	02	-	• Licenciatura em Física
Artes	-	-	01	-	-	01	• Licenciatura em Artes
Sociologia	-	-	01	01	01	-	• Graduação em Sociologia
Inglês	01	-	-	01	01	01	• Licenciatura em Letras/Inglês
Informática Geral	03*	-	01	-	04	03	• Graduação em Informática
Administração	01	-	-	01	01	01	• Graduação em Administração de Empresas
Agronomia	02	01	-	-	-	-	• Graduação em Agronomia • Graduação em Ciências Agrárias com Pós-Graduação em Produção Vegetal
Zootecnia	01	02	01	-	-	-	• Graduação em Zootecnia • Graduação em Agronomia com Pós-Graduação em Zootecnia
Alimentos	01	-	02	-	-	-	• Graduação em Engenharia de Alimentos • Graduação em Agronomia com Pós-Graduação em Alimentos • Graduação em Biologia com Pós-Graduação em Alimentos • Graduação em Zootecnia com Pós-Graduação em Alimentos • Graduação em Engenharia Química com Pós-Graduação em Alimentos • Tecnologia em Alimentos
Pesca/Aquicultura	02	-	01	-	-	-	• Graduação em Engenharia de Pesca • Graduação em Engenharia de Aquicultura • Graduação em Agronomia com Pós-Graduação na área de Pesca • Graduação em Engenharia Agrícola com Pós-Graduação na área de Pesca • Graduação em Zootecnia com Pós-Graduação na área de Pesca • Graduação em Biologia com Pós-Graduação em Pesca ou Aquicultura • Tecnologia em Aquicultura
Engenharia Ambiental	-	-	01	-	-	-	• Graduação em Engenharia Ambiental • Graduação em Biologia com Pós-Graduação em Gestão Ambiental • Tecnologia em Gestão Ambiental
Agrimensura	-	-	01	-	-	-	• Graduação em Engenharia de Agrimensura • Graduação em Agronomia com Pós-Graduação na área de Agrimensura ou Topografia • Tecnologia em Agrimensura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Engenharia Agrícola	-	-	01	-	-	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Engenharia Agrícola</li> <li>• Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental</li> <li>• Graduação em Agronomia com Pós-Graduação na área de Engenharia Agrícola</li> </ul>
Mecânica Industrial/Eletromecânica	-	-	-	01	01	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Engenharia Mecânica</li> <li>• Tecnologia da Automação Industrial</li> <li>• Tecnologia em Manutenção Industrial</li> </ul>
Móveis Geral	-	-	-	02	-	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Engenharia Industrial ou Madeireira</li> <li>• Tecnologia da Madeira</li> <li>• Tecnologia em Produção Moveleira</li> <li>• Tecnologia em Design de Móveis</li> </ul>
Edificações/Arquitetura	-	-	-	-	01	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Arquitetura</li> </ul>
Edificações/Construção Civil	-	-	-	-	03*	03	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Engenharia Civil</li> <li>• Tecnologia em Construção de Edifícios</li> </ul>
Eletrotécnica/Eletromecânica	-	-	-	-	05*	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Engenharia Elétrica</li> <li>• Tecnologia em Eletrotécnica Industrial</li> </ul>

(\*) Vagas destinadas a portadores de necessidades específicas

**2.1 DO REGIME DE TRABALHO:** O Regime de Trabalho será de Dedicção Exclusiva (DE).

**2.1.1** Durante o estágio probatório (03 anos) não poderá haver redução de carga horária, bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei.

**2.1.2** A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição, observadas 40 (quarenta) horas semanais.

**2.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia.

### 3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.1** A remuneração, que será a constante na Tabela de Vencimentos da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas Classes e Níveis Iniciais, obedecerá à tabela abaixo:

Classe/Nível	Titulação	Vencimento Básico	Auxílio-Alimentação	GEDBT	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	1.728,28	304,00	1.029,36	-	<b>3.061,64</b>
D 101	Aperfeiçoamento	1.728,28	304,00	1.029,36	89,43	<b>3.151,07</b>
D 101	Especialização	1.728,28	304,00	1.029,36	319,64	<b>3.381,28</b>
D 101	Mestrado	1.728,28	304,00	1.029,36	1.336,61	<b>4.398,25</b>
D 101	Doutorado	1.728,28	304,00	1.029,36	3.297,37	<b>6.359,01</b>

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

**3.2** As remunerações poderão ser acrescidas de:

a) Auxílio-transporte;

b) Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos de idade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

3.3 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

#### 4. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

4.1 O Concurso Público será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

<b>Evento:</b>	Publicação do Edital no Diário Oficial da União
<b>Data:</b>	07/04/2010
<b>Local:</b>	Diário Oficial da União
<b>Evento:</b>	Divulgação do Edital
<b>Data:</b>	07/04/2010
<b>Local:</b>	www.ifro.edu.br e www.saber.srv.br
<b>Evento</b>	Período de Inscrição para os Candidatos que irão requerer isenção da taxa de inscrição, conforme item 5 do Edital
<b>Data</b>	07 a 09/04/2010
<b>Local</b>	www.saber.srv.br
<b>Evento:</b>	Período de Inscrição
<b>Data:</b>	07 a 22/04/2010
<b>Local:</b>	www.ifro.edu.br e www.saber.srv.br
<b>Evento:</b>	Data final para o pagamento do boleto bancário
<b>Data:</b>	23/04/2010
<b>Local:</b>	Agências Bancárias
<b>Evento:</b>	Homologação das inscrições
<b>Data:</b>	03/05/2010
<b>Local:</b>	www.ifro.edu.br e www.saber.srv.br
<b>Evento:</b>	Recurso contra a homologação das inscrições
<b>Data:</b>	06 e 07/05/2010
<b>Local:</b>	www.saber.srv.br , link “Contato”
<b>Evento:</b>	Data da prova escrita
<b>Data:</b>	16/05/2010
<b>Local:</b>	Ariquemes, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena
<b>Evento:</b>	Divulgação do gabarito preliminar
<b>Data:</b>	16/05/2010 (a partir das 20 horas)
<b>Local:</b>	www.ifro.edu.br e www.saber.srv.br
<b>Evento:</b>	Interposição de recursos contra questões e os gabaritos da prova escrita
<b>Data:</b>	17 e 18/05/2010
<b>Local:</b>	www.saber.srv.br , link “Contato”
<b>Evento:</b>	Divulgação do resultado final da prova escrita
<b>Data:</b>	24/05/2010
<b>Local:</b>	www.ifro.edu.br e www.saber.srv.br
<b>Evento:</b>	Recurso contra a divulgação das notas da prova escrita
<b>Data:</b>	25 a 26/05/2010
<b>Local:</b>	www.saber.srv.br , link “Contato”
<b>Evento</b>	Divulgação de local(is) de realização da prova de Desempenho Didático
<b>Data</b>	28/05/2010
<b>Local</b>	www.ifro.edu.br e www.saber.srv.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

<b>Evento:</b>	Sorteio do tema da prova de desempenho didático
<b>Data:</b>	31/05/2010
<b>Local:</b>	IFRO/Porto Velho, às 09 horas
<b>Evento:</b>	Prova de desempenho didático e entrega dos títulos
<b>Data:</b>	A partir de 1º/06/2010
<b>Local:</b>	IFRO/Porto Velho
<b>Evento:</b>	Divulgação do resultado da prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos
<b>Data:</b>	14/06/2010
<b>Local:</b>	www.ifro.edu.br e www.saber.srv.br
<b>Evento:</b>	Interposição de recursos contra a prova de títulos
<b>Data:</b>	15 a 16/06/2010
<b>Local:</b>	www.saber.srv.br , link “Contato”
<b>Evento:</b>	Divulgação e homologação do resultado final
<b>Data:</b>	21/06/2010
<b>Local:</b>	D. O. U. e sites www.ifro.edu.br e www.saber.srv.br

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Poderão se inscrever para os cargos de que trata este Edital os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

**5.2** Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do concurso de que trata o presente Edital.

**5.3** A inscrição do candidato no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.4** As inscrições serão realizadas SOMENTE pela Internet, no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) , no período de **08 horas de 07 de abril de 2010 até às 18 horas do dia 22 de abril de 2010 (horário de Rondônia)**.

**5.5** O Instituto Saber, encarregado da execução do concurso, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.6** O candidato, após realizar sua inscrição, deverá pagar e autenticar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em qualquer unidade da rede bancária.

**5.7** O boleto bancário estará disponível nos endereços eletrônicos [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

**5.8** As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

**5.9** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível nos endereços eletrônicos [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

**5.9.1** Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia **23/04/2010**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**5.10** Para prestar as provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, o documento de identificação, com foto, que originou sua inscrição, cujo número foi preenchido no requerimento de inscrição. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita a identificação do candidato.

**5.10.1** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**5.11** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das Provas, deverá, obrigatoriamente, formalizar o pedido mediante requerimento, informando qual o recurso de que necessitará, tendo como data máxima de postagem o dia **19 de abril de 2010**, por meio dos correios, via Sedex, devendo ser enviado ao Instituto Saber, à Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85.801-050.

**5.12** O requerimento de atendimento diferenciado será atendido, obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

**5.13** Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

**5.14** Não haverá inscrição condicional, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

**5.15** Da confirmação da inscrição:

a) as inscrições e pagamentos serão conferidos pelo Instituto Saber para deferimento ou indeferimento da inscrição;

b) após a conferência, se todo o procedimento estiver de acordo com os requisitos e prazos exigidos neste Edital para a inscrição e participação no concurso, o nome do candidato será adicionado à Relação de Candidatos Inscritos, que será publicada na Internet e disponibilizada para consulta nos endereços [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) ;

c) a Relação de Candidatos Inscritos deferidos e indeferidos será publicada no dia **03/05/2010** nos endereços [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) ;

d) o candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar da Relação de Candidatos Inscritos ou tiver sua inscrição indeferida, deverá protocolar junto ao Instituto Saber, através do site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) , link “Contato” ou e-mail [institutosaber@gmail.com](mailto:institutosaber@gmail.com) , no prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação da referida relação, pedido de revisão da sua inscrição, anexando ao requerimento cópia do comprovante de pagamento.

e) O resultado da solicitação de Revisão de Inscrição no Concurso será divulgado no dia **11/05/2010**, nos sites [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), devendo o candidato acompanhar o deferimento ou indeferimento de seu pleito.

**5.17** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

**5.18.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho 2007.

**5.18.1** A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento e envio do requerimento de isenção, **Anexo III** deste edital, com postagem somente entre os dias **07 e 09 de abril de 2010**, através dos correios, devendo ser enviado ao Instituto Saber, à Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel-PR, CEP:85.801-050.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**5.18.2** O Anexo III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível nos sites [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), somente no período de **07 a 09 de abril de 2010**.

**5.18.3** Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

**5.18.4** O Instituto Saber consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.18.5** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**5.18.7.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

**5.18.8** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

**5.18.9** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **20 de abril de 2010**, nos endereços eletrônicos [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

**5.18.9.1** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá obter o boleto bancário referente a sua inscrição nos sites. [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e efetuar seu pagamento até o dia **23/04/2010**.

**5.18.10** Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS.**

**6.1** Das vagas destinadas a cada área/localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

**6.1.1** Não se aplica a reserva de vagas, determinada no item 6.1, às áreas de atuação que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas. Será observado esse mesmo número na distribuição das vagas por Campus ou, quando nenhum Campus atingir as 05 (cinco) vagas, a vaga será alocada naquele que oferecer o maior número de vagas. Assim, considerando-se as vagas abertas no presente Edital, ficam reservadas um total de **03 (três) vagas** destinadas às pessoas com deficiência em condições de exercer as atividades inerentes aos cargos, assim distribuídas:

- **01 (uma) vaga para a área de Informática Geral, Campus Porto Velho**
- **01 (uma) vaga para a área de Edificações/Construção Civil, Campus Porto Velho**
- **01 (uma) vaga para área de Eletrotécnica/Eletromecânica, Campus Porto Velho**

**6.1.2** O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**6.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) encaminhar ao Instituto Saber, o **Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas**, devidamente preenchido, cópia do CPF e laudo médico (original), emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie



e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

**6.3** A cópia do CPF e o laudo médico (original) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

**6.4** As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/localidade de vaga.

**6.5** Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Concurso e, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), em havendo candidatos habilitados na condição de portadores de necessidades específicas estes serão convocados para se manifestar se aceitam ou não a nomeação para o cargo.

## **7. DA ESTRUTURA DO CONCURSO**

**7.1** O Concurso Público abrangerá as seguintes provas:

**7.1.1** Prova escrita (eliminatória e classificatória) a ser aplicada a todos os candidatos;

**7.1.2** Prova de desempenho didático (eliminatória e classificatória) a ser aplicada aos candidatos classificados no quantitativo estabelecido no item 8.21;

**7.1.3** Prova de títulos (classificatória) somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova escrita e que obtiveram na prova de desempenho didático nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos.

**7.2** Em relação aos itens 7.1.1 e 7.1.2 deste Edital não serão admitidas comunicação direta ou indireta entre os candidatos durante a realização das provas.

**7.3** Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, munidos dos originais de documento oficial de identificação e do comprovante de pagamento da inscrição.

**7.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas.

**7.5** Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas nos sites [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

**7.6** As etapas do concurso, bem como locais, datas e horários de provas estão discriminados no cronograma estabelecido neste Edital.

## **8. DA PROVA ESCRITA**

**8.1** A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório.

**8.1.1** Constará de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha.

**8.1.2** Cada questão apresentará 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), e 01 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

**8.1.3** Valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

**8.1.4** A prova escrita será realizada no dia **16/05/2010, das 08h30min às 12h30min, horário oficial de Rondônia**, nos municípios de **Ariquemes, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena**.

**8.1.4.1** Os portões serão abertos às 07h30min e fechados, impreterivelmente, às 08h15min (horário oficial de Rondônia).

**8.1.5** Terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**8.1.6** As questões serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

PROVA/ TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	Nº MÁXIMO DE PONTOS	CARÁTER
(P) Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatória e Classificatória
	Legislação	05	1	05	
	Didática	05	3	15	
	Conhecimentos Específicos	20	3	60	

**8.2** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o fechamento dos portões.

**8.3** O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões.

**8.4** O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica na cor preta ou azul.

**8.5** Os portões somente serão reabertos depois das 09h30min e, até esse horário, ninguém poderá entrar ou sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes a realização do concurso.

**8.6** O candidato terá que permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após seu início.

**8.7** O candidato somente poderá levar o caderno de provas após uma hora o início da prova.

**8.8** O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da realização da prova escrita.

**8.8.1** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no concurso e outro documento de identificação oficial com foto (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Registro no Conselho de Classe).

**8.9** São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação com fotografia, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista.

**8.10.** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**8.11** Não serão aceitos protocolos de documentos.

**8.12** O candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida neste Edital, ressalvado o disposto no subitem 8.8.1, não poderá realizar a prova escrita e será automaticamente eliminado do concurso.

**8.13** Será eliminado do concurso o candidato que:

- estiver ausente do local da prova, no dia e horário determinados para comparecimento;
- obtiver zero ponto em qualquer das provas, escrita ou de desempenho didático.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- c) obtiver nota inferior a 60,00 (sessenta) pontos na prova escrita ou na prova de desempenho didático.  
d) entregar em branco ou não adequadamente preenchido o cartão de respostas, sendo-lhe então atribuído 0 (zero) ponto;  
e) não devolver o cartão de respostas;  
f) tiver comportamento ímprobo ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova.

**8.14** A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão de respostas.

**8.15** Durante a realização da prova escrita não será permitida a comunicação entre candidatos, bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, telefones celulares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, BIP, walkman, pager, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens; bem como o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato; não será permitido também o uso de óculos escuros, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

**8.16** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

**8.17** A divulgação do gabarito preliminar da prova escrita será feita no dia **16/05/2010, a partir das 20 horas (horário oficial de Rondônia)**, nos sites [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

**8.18** O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **24/06/2010**, nos sites [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

**8.19** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, nessa condição, participar da prova.

**8.20** O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar ao Instituto Saber, por escrito, com justificativa e acompanhado de atestado médico, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da prova, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais na sede do município de realização de sua prova.

**8.21** Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para a prova de desempenho didático e prova de títulos, os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
1	05
2	10
3	15
4	20
5	25

## 9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

**9.1** A prova de desempenho didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante uma banca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

examinadora composta por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, sendo formada por professores habilitados, sendo 02 (dois) da área para a qual o candidato está concorrendo e 01 (um) na área de didática e metodologia do ensino.

**9.2** A prova de desempenho didático será realizada **SOMENTE** em Porto Velho, em local(is) a ser(em) divulgado(s) no dia **28/05/2010** nos sites [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

**9.3** A Prova de desempenho didático será classificatória e eliminatória, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá de uma aula de 40 (quarenta) minutos.

**9.4** O sorteio do tema, comum a todos os candidatos, será realizado no dia **31/05/2010, às 09 horas**, no Instituto Federal de Rondônia, situado à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial, Porto Velho-RO, pelo Instituto Saber e a Comissão Organizadora do Concurso Público, dentre os tópicos que compõem o conteúdo programático, com ou sem a presença dos candidatos.

**9.5** A ordem da realização da prova de desempenho didático será definida de acordo com a pontuação da prova escrita, obedecendo-se à ordem de classificação.

**9.6** O IFRO disponibilizará aos candidatos somente os seguintes recursos didáticos: quadro (branco/negro), caneta pincel/giz e apagador.

**9.8** O candidato deverá comparecer ao local da prova, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade. O candidato terá uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos além do horário estabelecido, sendo esse tempo contabilizado no tempo total da prova de desempenho didático. Após esse tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a atividade e estará automaticamente desclassificado do Concurso Público.

**9.9** A prova de desempenho didático será realizada conforme cronograma a ser divulgado no dia do sorteio e disponibilizado nos sites [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

**9.10** O candidato deverá se apresentar para a prova de desempenho didático munido de documento oficial de identificação e plano de aula, em 03 (três) vias, que deverá ser entregue, antes do início da prova, aos membros da banca examinadora.

**9.11** A prova de desempenho didático será avaliada seguindo os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS AVALIATIVOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>PLANO DE AULA (em três vias)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Objetividade (clareza, precisão, etc.) na exposição do assunto;</li><li>• Conhecimento fundamentado do assunto (fatos históricos, conceitos, etc.);</li><li>• Adequação do conteúdo.</li></ul>	10
<b>AULA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Plano de aula (coerência entre o planejado e o executado dentro do tempo previsto);</li><li>• Metodologia (aula expositiva, exercícios, recursos didáticos, etc.).</li></ul>	30
<b>DESEMPENHO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Segurança na transmissão do assunto e domínio do conteúdo;</li><li>• Linguagem adequada à sala de aula (nível de ensino do conteúdo);</li><li>• Pronúncia correta das palavras, com entonação de voz adequada;</li><li>• Relação do conteúdo com situações práticas do cotidiano;</li><li>• Sequência lógica do assunto;</li><li>• Demonstração da capacidade de síntese;</li></ul>	60
<b>TOTAL:</b>	<b>100</b>



**9.12** Será desclassificado do Concurso Público o candidato que **NÃO** obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na prova de desempenho didático.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

**10.1** Os candidatos classificados na primeira fase deverão apresentar, no dia da prova de desempenho didático, em envelope lacrado e devidamente identificado, o *Curriculum Vitae*, obtido na *Plataforma Lattes*, com os respectivos títulos acadêmicos, numerados e sequenciados da mesma forma em que figurarem na *Plataforma Lattes*, com autenticação em cartório.

**10.2** Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova escrita e na prova de desempenho didático, que obtiveram nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos em cada uma das provas.

**10.3** Para a prova de títulos deverão ser apresentados para pontuação, apenas os títulos que estão de acordo com o quadro a seguir.

### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b>		
• Doutorado em área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida;	6	15
• Mestrado em área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida;	5	
• Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima: 360 h);	3	
• Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima: 180 h).	1	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
• Comprovante de exercício do magistério no Ensino Médio e/ou Profissional e/ou Superior. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações;	3 por ano	15
<b>PUBLICAÇÕES E APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS</b>		
• Publicação/Aceite de artigos/trabalhos em periódicos indexados, em área de atuação pretendida nos últimos 5 anos	1 por publicação	5
<b>TOTAL</b>		<b>35</b>

**10.4** O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado neste Edital.

**10.5** Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.



**10.6** Os títulos serão avaliados por banca examinadora criada para esse fim e valerão de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos.

**10.7** Em nenhuma hipótese serão aceitas DECLARAÇÕES como comprovação de títulos.

**10.8** Não serão aceitos como prova de títulos, documentação de cursos em andamento.

## 11. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**11.1** Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos nos sites [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

## 12. DO RESULTADO FINAL

**12.1** Os candidatos que prestarem prova escrita, prova de desempenho didático e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética, obtida entre a nota da prova escrita (NPE) e nota da prova de desempenho didático (NPDD), somada à nota da prova de títulos (NPT), conforme demonstrado na fórmula:

$$\frac{(NPE) + (NPDD)}{2} + (NPT) = \text{Média Final}$$

**12.2** Serão considerados aprovados, os candidatos com Média Final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22

**12.3** Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

**12.4** Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- candidato que obtiver maior nota na prova de desempenho didático;
- candidato que obtiver maior nota na prova de títulos;
- candidato com maior idade.

**12.5** O Resultado Final do Concurso será divulgado nos endereços eletrônicos [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).



### **13 DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

**13.1** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

**13.1.1** Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

**13.1.2** Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

**13.1.3** Com relação à prova de desempenho e títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação das notas;

**13.1.4** Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

**13.2** O recurso deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido ao Instituto Saber, em primeira e única instância, em horário comercial, devendo o requerimento ser preenchido no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), link “Contato”, ou enviado no e-mail [institutosaber@gmail.com](mailto:institutosaber@gmail.com).

**13.3** Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

**13.4** Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

**13.5** Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

### **14. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

**14.1** A investidura no cargo do candidato aprovado no concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por Laudo Médico expedido pelo Núcleo de Perícia Médica-NUPEM/RO;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei n.º 8.112/90;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- h) estar em gozo dos direitos políticos;
- i) possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;



**j)** não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90;

**k)** não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal;

**l)** apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

**m)** não estar em débito com os cofres públicos;

**n)** apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

**14.2** Os diplomas e ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

**14.3** No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes no subitem 14.1.

## **15. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**15.1** Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/90.

**15.2** O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**15.3** O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União – DOU e informado da nomeação por telefone, e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante na ficha de inscrição. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de telefone, e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

**15.4** O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

**a)** atender a todos os requisitos exigidos no item 14 deste Edital;

**b)** após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

**15.5** A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**15.6** O candidato aprovado deverá, após efetuar agendamento, comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia – NUPEM, situada na Av. 7 de Setembro, nº 2557 (Prédio do IPERON), Centro, Porto Velho-RO, telefone (69) 3216 9427, munido dos seguintes exames complementares:

**a)** Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestante);

**b)** avaliação ortopédica (baseada no exame geral e nos Raios-X de coluna total);

**c)** avaliação psiquiátrica;

**d)** avaliação ginecológica, incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e das mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo laudo do Radiologista);

**e)** avaliação dermatoneurológica;

**f)** avaliação oftalmológica;

**g)** avaliação otorrinolaringológica com audiometria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- h) avaliação neurológica;
- i) avaliação endocrinológica;
- j) avaliação cardiológica, baseada no exame de eletrocardiograma e com EGG, acompanhado da respectiva interpretação;
- k) Raios-X do tórax em PA e perfil, com laudo radiológico (exceto para gestante);
- l) sangue: VDRL, Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Uréia, Creatinina, Toxoplasmose, IGG e IGM, Machado Guerreiro (Chagas), TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e HIV II;
- m) escarro: BAAR;
- n) urina: EAS, Toxicologia (cocaína e maconha);
- o) avaliação de clínico geral baseada no exame geral e nos exames listados nas letras “k, l, m, n” deste subitem.

**15.8** Os exames bioquímicos terão validade de 90 (noventa) dias, Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de expedição e a Ultra-sonografia a critério do perito médico.

**15.9** As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular.

**15.10** Dos Raio X deverão constar a identificação com data e o nome do candidato.

**15.11** As avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM sob a forma de laudos. Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos.

**15.12** Durante a inspeção médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério da junta médica do NUPEM/RO.

**15.13** A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

**15.14** O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.

**15.15** Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-ofício.

## **16. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

**16.1** O presente Concurso Público terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do IFRO.

**16.2** A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

**16.3** A nomeação do candidato aprovado far-se-á com observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, após expressa autorização do Ministério da Educação.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**17.1** Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, o descumprimento deste requisito acarretará a perda do direito à vaga.

**17.2** Para efeito de posse fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

**17.3** Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Instituto Federal de Rondônia.

**17.4** Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados, protocolando-os no Instituto Federal de Rondônia.

**17.5** O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

**17.6** O candidato nomeado obterá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal.

**17.7** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão disponibilizados nos sites [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

**17.8** O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

**17.9** Os cartões de respostas deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

**18.2** O edital completo estará disponível nos endereços eletrônicos [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

**18.3** Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I – Conteúdos Programáticos.
- b) Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas – Portadores de Deficiência.
- c) Anexo III – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição.
- d) Anexo IV – Requerimento para Recursos.

**18.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do IFRO, designada pela Portaria/IFRO nº 188, de 21/12/2009.

**18.5** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 07 de abril de 2010.

PROF. RAIMUNDO VICENTE JIMENEZ  
Reitor